

Término Vínculo: 01.02.2016
Observação: PROCESSO Nº 19345/2015
Ordenador: HELOÍSA MARIA MELO E SILVA GUIMARÃES
Protocolo 795415

ERRATA

ERRATA DO CONTRATO 04/2015 PUBLICADO NO DOE Nº 32817, DE 28 DE JANEIRO DE 2015.
Onde se lê: R\$ 275.737,44 (duzentos e setenta e cinco mil setecentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos).
Leia-se: R\$ 303.787,44 (trezentos e três mil setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).
Belém, 09 de fevereiro de 2015.
Ana Amélia Santos Ramos de Oliveira
Diretora do 1º CRS/SESPA
Protocolo 795404

CONTRATO

Contrato nº: 005
Exercício: 2015
Processo nº: 481700/2014 - 5924/2015 -2014/360523
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis para atender usuários das Unidades de abrangência do 1º Centro Regional de Saúde.
Valor Total: R\$ 66.494,16 (sessenta e seis mil quatrocentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos).
Data da Assinatura: 02/02/2015
Vigência: 18/02/2015 à 18/02/2016
Modalidade: Pregão Eletrônico
Licitação nº: SRP 15/2014 - SEAD
Orçamento
Programa de Trabalho: 902610
Natureza da Despesa: 3390-30
Fonte do Recurso: 0103/0132
Origem do Recurso: Estadual
Contratado: H L Norte Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda-ME
CNPJ: 09.142.235/0001-92
Endereço: Rua Distrito Industrial, S/N, Setor “A”, Quadra 04, Lote 10, Distrito Industrial, Ananindeua/PA
CEP: 67035-330
Telefone: (91) 3250-7359
ANA AMÉLIA SANTOS RAMOS DE OLIVEIRA
DIRETORA DO 1º CRS/SESPA
Protocolo 795408

DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005 / SESPA/2015

PROCESSO Nº: 581370 / 2014.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (INCUBADORA NEONATAL), EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CNPJ Nº 05.054.929/0001-17.
CONTRATADOS: MACEDO HOSPITALAR COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: Nº 09.475.249/0001-28.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 24, INCISO IV. VALOR TOTAL: R\$-1.223.200,00 (um milhão, duzentos e vinte e três mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE: 902610
ELEMENTO DE DESPESA: 4490-52
FONTE: 0103 / 0349002844
Belém, 06 de fevereiro de 2015.
HELOISA MARIA MELO E SILVA GUIMARÃES
Secretária de Estado de Saúde Pública
Protocolo 794995

OUTRAS MATÉRIAS

	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ	
C I B-SUS/PA	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA	CIB-SUS/PA
	COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE	
	DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	

Resolução Nº 01 , de 07 de Janeiro de 2015.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- Considerando A Portaria GM/MS nº 2.048 de 05 de novembro de 2002, que regulamenta tecnicamente as urgências e emergências;
- Considerando A Portaria GM/MS nº 2.657 de 16 de dezembro de 2004, que estabelece as atribuições das centrais de regulação médica de urgências e o dimensionamento técnico para a estruturação e operacionalização das Centrais do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192);
- Considerando A Portaria GM/MS nº 2.971 de 08 de dezembro de 2008 que institui o veículo motocicleta/motolância como integrante da frota de intervenção do Serviço de atendimento Móvel de Urgência em toda rede SAMU 192 e define critérios técnicos para a sua utilização;
- Considerando A Portaria GM/MS nº 4.279 de 30 de dezembro de 2010 que estabelece diretrizes para organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Considerando O Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/1990 para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa;
- Considerando A Portaria MS/GM nº 1.600 de 07 de julho de 2011 que reformula a Política Nacional de Atenção as Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no âmbito do SUS;
- Considerando A Portaria GM/MS nº 2.029 de 24 de agosto de 2011 que institui a Atenção Domiciliar no âmbito do SUS;
- Considerando A Portaria GM/MS nº 2.649 de 07 de novembro de 2011 que altera e acresce dispositivos à Portaria nº 2.026/ GM/MS;
- Considerando A Portaria GM/MS nº 2.301 de 29 de setembro de 2011 que altera os artigos 35 e 40 da Portaria GM/MS nº 2.026 de 2011;
- Considerando A Portaria GM/MS nº 2.338 de 03 de outubro de 2011 que estabelece as diretrizes e cria mecanismos para a Implantação do componente Sala de Estabilização (SE) da rede de Atenção as Urgências;
- Considerando A Portaria GM/MS nº 2.395 de 11 de outubro de 2011 que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS;
- Considerando A Portaria GM/MS nº 2.488 de 21 de outubro de 2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para a estratégia Saúde da Família - ESF e o Programa de agente Comunitário de Saúde - PACS;

	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ	
C I B-SUS/PA	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA	CIB-SUS/PA
	COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE	
	DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	

- Considerando A Portaria GM/MS nº 2.527, de 27 de outubro de 2011, que redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- Considerando A Portaria GM/MS nº 804 de 28 de novembro de 2011 que estabelece a necessidade de identificar no Sistema de Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (SCNES) as Centrais de Regulação Médica das Urgências e as equipes de atendimento das unidades de suporte básico, suporte avançado, atendimento aéreo, ambulância, motolância e veículo de intervenção rápida;
- Considerando A Portaria GM/MS nº 1.010, de 21 de maio de 2012 que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências.
- Considerando A Portaria GM/MS nº 1.533, de 16 de julho de 2012, que altera e acresce dispositivos à Portaria nº 2.527/GM/ MS, de 27 de outubro de 2011, que redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- Considerando A Portaria nº 1.663, de 06 de Agosto de 2012, que dispõe sobre o Programa SOS Emergências no âmbito da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE).
- Considerando A Portaria GM/MS nº 1.649, de 02 de agosto de 2012 que aprova o Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado do Pará e Municípios, e aloca recursos financeiros para sua implantação.
- Considerando O Ofício 276/2012, encaminhado pela Secretaria Estadual de Saúde, que solicitava informações sobre a Portaria GM/MS nº 1.649, de 2 de agosto de 2012.
- Considerando A Portaria GM/MS nº 342, de 04 de março de 2013, que redefine as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e do conjunto de serviços de urgência 24 (vinte e quatro) horas não hospitalares da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE), em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências, e dispõe sobre incentivo financeiro de investimento para novas UPA 24h (UPA Nova) e UPA 24h ampliadas (UPA Ampliada) e respectivo incentivo financeiro de custeio mensal.
- Considerando A Resolução CIR Araguaia nº 027 de 02 de setembro de 2013, que estabelece como Porta de Entrada Hospitalar de Urgência da Região de Saúde do Araguaia, o Hospital Municipal Dr. Iraci Machado Araújo com Perfil de Hospital Geral de acordo com a Portaria GM/MS nº 2.395 de 11 de outubro de 2011.
-Considerando O Ofício 476/2014 de 27 de março de 2014, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, que disponibiliza a inclusão de 60 (sessenta) leitos Pediátricos a serem operacionalizados pela Rede de Urgência e Emergência do Estado do Pará.
- Considerando A Vistoria Técnica do Grupo Condutor da Rede de Urgência e Emergência do Estado do Pará.

- Considerando A deliberação ad referendum da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará (CIB/SUS/PA).

	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ	
C I B-SUS/PA	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA	CIB-SUS/PA
	COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE	
	DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	

Resolve:
Art. 1º. Aprovar a readequação do Plano Estadual de Atenção Integral às Urgências do Pará.
Art. 2º. Estabelecer para o Ministério da Saúde, Governo do Estado do Pará e Secretarias Municipais, que todo e qualquer projeto que tenha objetivo de financiar serviços de urgência e emergência no Estado do Pará de acordo com as definições prevista na Portaria MS/GM nº 1.600 de 7/07/2011, Portaria GM/MS nº 2.026 de 24/08/2011, Portaria GM/MS nº 2.029 de 24/08/2011, Portaria GM/MS nº 2.649 de 07/11/2011, Portaria GM/MS nº 2.301 de 29/09/2011, Portaria GM/MS nº 2.338 de 03/10/2011, Portaria GM/MS nº 2.395 de 11/10/2011, Portaria GM/MS nº 2.488 de 21/10/2011, Portaria GM/MS nº 2.527 de 27/10/2011, Portaria GM/MS nº 2.648 de 7/11/2011, Portaria GM/MS nº 2.820 de 28/11/2011, Portaria GM/MS nº 2.821 de 28/11/2011, estejam em acordo com o Plano Estadual de Atenção as Urgências e as definições legais instituídas.
Art. 3º - Alterar a distribuição de R\$ 79.813.719,44 (setenta e nove milhões, oitocentos e treze mil, setecentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos) de recursos destinados ao Componente Hospitalar - Rede de Urgência do Estado do Pará, conforme Portaria/GM nº 1.649/2012 Art. 2º, que aprova o Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado do Pará e Municípios conforme Anexo I.
Art. 4 º - A distribuição dos leitos da Rede de Urgência - RUE e dos leitos de retaguarda para o Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência participante do SOS Emergências - RUE/ SOS, por Prestador consta do Anexo II.
Art. 5º - Alocar para a Gestão Municipal o montante de R\$ 50.288.449,68/ano;
Art. 6º - Alocar para a Gestão Estadual o montante de R\$ 29.525.269,76 /ano;
Art.7º. - Revogar a Resolução Nº 30, de 1º de março de 2013, Resolução Nº 81 de 24 de maio de 2013, Resolução Nº 147, de 21 de agosto de 2013 e a Resolução Nº 49 de 31 de março de 2014;
Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 07 de janeiro de 2015.

Heloísa Maria Melo e Silva Guimarães. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Charles César Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
--	---

	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ	
C I B-SUS/PA	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA	CIB-SUS/PA
	COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE	
	DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2015.

ANEXO I

INFORMAÇÕES GERAIS			CUSTEIO TOTAL POR ESTABELECIMENTO (ANUAL)
REGIÃO DE SAÚDE	ESTRATÉGIA REDE	MUNICÍPIO	
Metropolitana I	RUE	Ananindeua	24.261.827,40
Metropolitana I	RUE	Belém	15.397.240,44
Marajó	RUE	Breves	1.200.000,00
Metropolitana III	RUE	Castanhal	3.003.330,96
Região de Saúde Carajas	RUE	Marabá	2.192.808,00
Região de Saúde Metropolitana	RUE	Marituba	1.200.000,00
Região de Saúde do Araguaia	RUE	Redenção	1.200.000,00
Região de Saúde do Baixo Amazonas	RUE	Santarém	1.833.242,88
	RUE	GESTÃO ESTADUAL	29.525.269,76
			79.813.719,44